

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/004.992/2009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº: 002/2009 :
nº: 001/2010

DATA DA ASSINATURA: Em 04 de fevereiro de 2010

CONVENENTES: PCRJ / SMSDC e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FIOTEC**

CNPJ: 02.385.560/0001-74

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009, firmado entre as partes em 01/12/2009 para a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde da família no âmbito do TEIAS – Manguinhos, visando a extensão do horário de funcionamento no âmbito do pronto atendimento da Clínica de Saúde da Família existente na Comunidade de Manguinhos, nos termos dos anexos do CONTRATO DE GESTÃO, que integram o mesmo

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até a data do término do Contrato de Gestão 002/2009.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 10.088.321,29 (Dez milhões, oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

Programa de Trabalho: 18.08.10.302.0318.2890

Natureza da Despesa: 33.50.39.02

Nota de Empenho: 2010/000176

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, o Decreto nº 30780 de 02/06/2009, Lei Municipal nº 5026 de 19/05/2009, Art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e pela Lei 9648/98, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/004.992/2009.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Em 07 de maio de 2010


RAUI G. S. ...
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



09 - 005992/09

1370

TERMO ADITIVO Nº01/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC**, E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC**.

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DEFESA CIVIL - SMSDC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, portador da carteira de identidade CRM/RJ nº 5256908-1 e do CPF nº 834.202.317-68, doravante denominada **SMSDC**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.560/0001-74, com sede na Avenida Brasil nº 4.036 – 10º andar – Prédio de Expansão do Campus - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro, doravante designada **FIOTEC**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **ADOLFO HORÁCIO CHORNY**, portador da carteira de identidade nº 7639534-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 703.439.697-34, em conformidade com as disposições constantes do Processo nº 09/004992/2009, sujeitando-se os contratantes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2009**, firmado em 01/12/2009, registrado no livro III-1-A, às fls. 21, para formalização de acréscimo contratual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009**, firmado entre as partes em 01/12/2009 para a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde da família no âmbito do **TEIAS - Manguinhos**, visando a extensão do horário de funcionamento no âmbito do pronto atendimento da Clínica de Saúde da Família existente na Comunidade de Manguinhos, nos termos dos anexos do **CONTRATO DE GESTÃO**, que integram o mesmo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL: Em função do acréscimo contratual mencionado na **Cláusula Primeira**, o valor total do **CONTRATO DE GESTÃO** passará a ser de R\$ 34.582.620,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS DE RECURSOS FINANCEIROS:

Pelo acréscimo da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** especificado nos Anexos Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.088,321,29 (Dez milhões, oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, a conta do Programa de Trabalho nº 18011030203182890 – Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores dos pagamentos estão especificados no Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente instrumento contratual, com parcelas mensais para o período de Fevereiro a Julho nos valores de **R\$ 1.225.055,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e cinqüenta e cinco reais)**, e para o período compreendido entre Agosto e Dezembro nos valores de **R\$ 547.598,31 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)** perfazendo a importância total no valor mencionado na Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO – A primeira parcela no valor de **R\$ 1.225.055,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e cinqüenta e cinco reais)** correspondente à extensão de horário de funcionamento no âmbito do pronto atendimento da Clínica da Família será desembolsado no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2009**, assinado em 01/12/2009, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: A **SMSDC** providenciará a remessa de cópias do presente Termo à Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em cinco vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro 2010




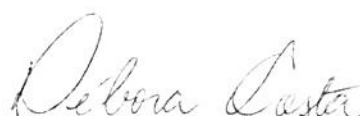
Hans Fernando Rocha Dohmann
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC



Adolfo Horácio Chorny

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC

Testemunhas:

1 -  2 - 
Debora Costa
Secretaria da Diretoria
FIOTEC

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA - PERÍODO: 02/02/2010 A 30/12/2010

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Total 11 meses
Parte fixa - recursos humanos												
h) Serviço de pronto atendimento	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	421.522,00	421.522,00	421.522,00	421.522,00	421.522,00	8.107.610,00
Parte fixa - contrato / consumo												
c) Serviço de pronto atendimento	166.720,00	166.720,00	166.720,00	166.720,00	166.720,00	166.720,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.500.000,00
Parte fixa - limite máximo	1166.720,00	1166.720,00	1166.720,00	1166.720,00	1166.720,00	1166.720,00	521.522,00	521.522,00	521.522,00	521.522,00	521.522,00	9.607.930,00
Parte variável (5% do total da parte fixa)	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	26.076,31	26.076,31	26.076,31	26.076,31	26.076,31	480.391,55
Total	1.225.055,00	1.225.055,00	1.225.055,00	1.225.055,00	1.225.055,00	1.225.055,00	547.598,31	547.598,31	547.598,31	547.598,31	547.598,31	10.088.321,29

(11 MESES)

Condições de Pagamento:

- 1- A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item 2.6 da cláusula 2ª que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal;
- 2- A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 de cada mês;
- 3- Apresentação dos relatórios de acompanhamento financeiro mensal deverá ser assinada por pelo menos 03 membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).


S. Jefferson Clotary
 Diretor Administrativo
 CPF nº 203.439.697-34
 FOTEC

seu objeto obedecerão à seguinte dotação orçamentária 2248
 Programa de Trabalho: 17.01.08.243.0001.2002
 Fonte 100
 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTO: art. 57, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
 DIRETORIA JURÍDICA - DJU
 EXPEDIENTE DE 06.05.2010
 POR OMISSÃO DE 14.04.2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/504.990/09

Termo Aditivo nº: 2009/059-01

Data de Assinatura: 14.04.2010

Partes: COMLURB e o EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: Acréscimo em 25% o valor do serviço de prestação de serviços e venda de selos e produtos a órgãos públicos

Valor: R\$ 7.500,00

Nota de empenho: 2010/00516

Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0001.4052

Natureza da despesa: 3.3.90.39.01

Prazo: O presente termo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.
 Fundamento Art. 62, § 1º II inciso da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/004.992/2009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº: 002/2009; nº: 001/2010

DATA DA ASSINATURA: Em 04 de fevereiro de 2010

CONVENIENTES: PCRJ / SMSDC e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FIOTEC
CNPJ: 02.385.560/0001-74

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009, firmado entre as partes em 01/12/2009 para a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde da família no âmbito do TEIAS - Manguinhos, visando a extensão do horário de funcionamento no âmbito do pronto atendimento da Clínica de Saúde da Família existente na Comunidade de Manguinhos, nos termos dos anexos do CONTRATO DE GESTÃO, que integram o mesmo

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até a data do término do Contrato de Gestão 002/2009.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 10.088.321,29 (Dez milhões, oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

Programa de Trabalho: 18.08.10.302.0318.2890

Natureza da Despesa: 33.50.39.02

Nota de Empenho: 2010/00267

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, o Decreto nº 307 de 02/06/2009, Lei Municipal nº 5026 de 19/05/2009, Art. 24, inciso XX da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e pela Lei 9648/01 tendo em vista o decidido no Processo nº 09/004.992/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.341/2009;

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 12056/2009

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2009

PARTES: PCRJ / SMC e JOCKEY CLUB BRASILEIRO;

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Jardim Botânico, 1003 Jardim Botânico - RJ, sede do Centro de Referência Cultural e Infantil - Teatro do Jockey

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 107.608,28 (cento e sete mil, seiscentos e seis reais e vir e oito centavos);

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.08.13.392.0154.2239;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.12;

NOTA DE EMPENHO Nº: 2009/000692;

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

* Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 203, de 1 01/2010.

Geleia. O acento sai, mas o sabor continua.

Fique atento.

Não se usa mais acento agudo nos ditongos abertos "êi" e "ói" das palavras paroxítonas (palavras que têm acento tônico na penúltima sílaba).
 Veja como ficou:
 geleia, plateia, heroico.

